

BOLETIM 227

Brasília, 13 de outubro de 2016

Produção industrial cai em 11 dos 14 locais pesquisados em agosto

O estado de São Paulo deu a principal contribuição negativa para o tombo de 3,8% na produção industrial do país na passagem de julho para agosto, revelam os dados da compilação regional da Pesquisa Mensal da Indústria, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Representando 35% da produção do país, a indústria paulista sofreu queda de 5,4% no mês, influenciada principalmente pelo desempenho da indústria de alimentos e automotiva.

Os economistas do IBGE ressaltam, entretanto, que a gravidade é disseminada pelas regiões. Dos 14 locais pesquisados, 11 tiveram desempenho negativo em agosto. As quedas mais significativas foram observadas no Paraná (-8%), Espírito Santo (-6,4%), Amazonas (-5,7) e Minas Gerais (-2,8%) e Pernambuco (-2,7%).

André Macedo, gerente da pesquisa divulgada na sexta-feira (07), afirma que o contexto macroeconômico, com perda de poder aquisitivo, desemprego, juros altos e crédito restritivo continua desfavorável à demanda nacional, explicando os resultados. “Todos os fatores que justificam a retração da demanda doméstica permanecem na conjuntura”, disse. “Quando observamos o resultado nacional, claramente o resultado de agosto não foi uma queda concentrada em poucos setores, ou em um setor



específico. Temos um espalhamento do comportamento negativo da demanda em agosto, o que explica comportamento errático da indústria”.

Fonte: Comunicação CONTRICOM

Famílias recorrem à poupança e saques superam depósitos pelo 9º mês seguido

Os saques na caderneta de poupança, em setembro, foram R\$ 5,29 bilhões maiores do que os depósitos. É o nono mês seguido em que os saques superam os depósitos. No ano, essas perdas somam R\$ 53,8 bilhões.

Em 2015, os depósitos superam os saques em R\$ 24 bilhões, mas já ficaram abaixo de 2014, indicando desde então a tendência de saques maiores do que os depósitos.

Não por coincidência, essa seqüência de retração nos recursos da poupança está diretamente relacionada com a retração imposta à economia pelo governo Dilma e agravada por

Temer, seu ex-vice-presidente, com as taxas siderais de juros e o brutal corte nos investimentos públicos.

Fonte: Comunicação CONTRICOM

Dieese reforça posição sindical sobre questão previdenciária

O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) lançou a Nota Técnica 163, que analisa as propostas apresentadas pelas Centrais Força Sindical, CSB, Nova Central e UGT para a Reforma da Previdência. O texto confronta os argumentos com os quais o governo federal busca justificar seu projeto.

A Nota Técnica aponta que as Centrais Sindicais não têm se negado a discutir os problemas da Previdência Social, mas divergem em relação ao diagnóstico do problema feito pelo governo – cuja visão é meramente fiscalista.

“As sugestões mostram que é possível pensar em sustentabilidade em longo prazo na Previdência, sem passar de imediato pela redução da proteção social”, destaca o estudo, elaborado pelos técnicos Clóvis Scherer, Frederico Melo e Maria de Fátima Lage Guerra.

As propostas das Centrais foram apresentadas ao governo em junho, com carta na qual as entidades consideram “inoportuna qualquer proposta de reforma paramétrica que signifique supressão ou restrição de direitos adquiridos pelos trabalhadores”. Entre as sugestões, o fim das desonerações e isenções, venda de imóveis, fim da aplicação da DRU,



melhorias na fiscalização e cobrança, além do reforço de caixa com a regulamentação dos bingos.

A Agência Sindical falou ontem com Maria de Fátima Lage Guerra, do escritório do Dieese em Minas Gerais. “É preciso uma mudança de pensamento com relação à Previdência. Enquanto o governo pensa pelo lado das despesas, as Centrais olham pelo lado das receitas”, defende a economista.

“Há várias questões que deveriam estar sendo discutidas e encaminhadas juntas. Por exemplo: a estrutura salarial no Brasil. Os salários são muito baixos. A qualidade dos postos de trabalho ocupados a longo prazo é muito ruim. Deveríamos discutir como aumentar a participação do salário na renda, visando a longo prazo um cenário em que se tem menos contribuintes para a Previdência. Então, menos contribuintes, e ainda precarizados, é o pior dos mundos”, explica Maria de Fátima.

O estudo aponta ainda que o balanço de receitas e despesas da Seguridade Social tem sido superavitário nos últimos anos, inclusive em 2015. O excedente entre receitas e despesas oscilou entre R\$ 75 e 83 bilhões, entre 2011 e 2013, com queda para R\$ 54 bilhões em 2014. Mesmo em 2015 houve superávit de R\$ 11 bilhões.

Fonte: Agência Sindical



Temer diz que PEC dos gastos públicos dá credibilidade à economia

O presidente Michel Temer defendeu nesta terça-feira (11) que a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 241 traz credibilidade para a economia brasileira, mas ressaltou que ainda serão necessários sacrifícios para uma reunificação nacional. O plenário da Câmara aprovou - por 366 votos a 111 e duas abstenções - a PEC 241/16, que fixa um teto para os gastos públicos por 20 anos. O texto foi aprovado em primeiro turno ontem (10) à noite e precisa passar por nova votação no plenário para seguir para o Senado.

“De fato, isso [a aprovação em primeiro turno] tem gerado, desde a noite de ontem, uma credibilidade cada vez maior na nossa economia. Não foram poucas as manifestações que, hoje pela manhã, eu li e ouvi, não só de natureza nacional, mas de natureza internacional para revelar que o Brasil é um país sério e que leva a sério as contas públicas. Haverá sacrifícios. É possível em uma ou outra coisa, mas em que todos colaboraremos”, afirmou Temer, durante assinatura de acordo de cooperação técnica com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para compartilhamento de informações.

Saúde e educação - Temer rebateu críticas de que a PEC 241 vai diminuir os recursos para as áreas de saúde e educação. “Ontem, quando se aprovou um teto para os gastos públicos, é claro que muitos levantaram vozes para dizer que ia acabar com os programas sociais, vão diminuir as verbas da saúde e educação. Quero registrar que isto não vai acontecer porque não há um teto para

educação, um teto para a saúde, um teto para a cultura, um teto para a justiça. Há um teto global, e, dentro deste teto geral, é que se conjugará o orçamento de maneira a que saúde e educação, que são valores fundamentais no nosso sistema no presente momento e talvez por muitos anos ainda, não tenham uma redução dessas verbas”, disse o presidente da República.

Para Temer, a grande maioria dos deputados entendeu a necessidade de um teto para os gastos públicos e aprovou “este primeiro gesto governamental de suposto maior impacto na economia brasileira”.

Fonte: Agência Brasil

Cruzamento de dados do TSE pode gerar economia de até R\$ 11 bi à Previdência

O governo federal e a Justiça Eleitoral vão integrar seus bancos de dados. E já deram o primeiro passo. O presidente da República, Michel Temer, e o presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Gilmar Mendes, assinaram nessa terça-feira (11) um acordo de cooperação técnica.

A cerimônia foi a portas fechadas, com uma rápida entrevista coletiva em seguida. O objetivo é que a parceria seja o começo de um grande sistema público de compartilhamento de dados, como explicou o presidente do TSE, Gilmar Mendes.

O governo espera que o cruzamento de informações revele fraudes em programas sociais e no sistema de benefícios, como os pagamentos de

auxílio-doença e de seguro por acidente de trabalho. Somente no INSS, a expectativa é que a correção dos pagamentos irregulares represente economia entre R\$ 7 bilhões e R\$ 11 bilhões.

O ministro-chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, afirmou que a troca de informações entre os órgãos públicos permite a criação de um documento único. Para Padilha, a tecnologia aumenta a eficiência dos serviços do governo.

O TSE já compartilha sua base de dados com outros órgãos, como o Ministério do Desenvolvimento Social, o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Federal. O banco de dados da Justiça Eleitoral é muito valioso, porque é atualizado a cada dois anos.

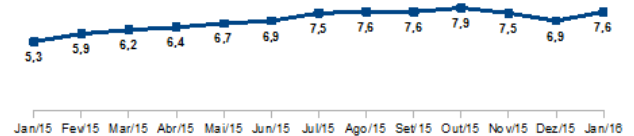
Em 2013, esse tipo de troca de informações gerou mal-estar, porque o TSE firmou um acordo com a Serasa, que é uma empresa privada. Quando o acordo foi divulgado, o próprio TSE recuou e cancelou o compartilhamento.

Fonte: Portal EBC

Índice de Medo do Desemprego cai de 67,9 para 61,2 pontos, diz pesquisa

O Índice de Medo do Desemprego alcançou 61,2 pontos em setembro, valor 6,7 pontos inferior ao de junho, informou nesta terça-feira (11) a Confederação Nacional da Indústria (CNI). No mesmo período, o Índice de Satisfação com a Vida aumentou 2,5 pontos e alcançou 67 pontos.

Evolução da Taxa de Desemprego
Últimos 12 meses (Percentual)



Fonte: IBGE - Pesquisa Mensal de Emprego

Mesmo com a queda do medo do desemprego e a melhora da satisfação com a vida, a situação ainda é crítica, observa a CNI. É que o Índice do Medo do Desemprego está 13 pontos acima da média histórica, que é de 48,2 pontos. O Índice de Satisfação com a Vida também continua inferior à média histórica de 70 pontos.

De acordo com a pesquisa, o medo do desemprego é maior entre as pessoas com renda familiar de até dois salários mínimos. O índice ficou em 66,9 pontos entre os com renda familiar até um salário mínimo e em 67,9 pontos entre os com mais de um e até dois salários mínimos em setembro, valores superiores à média nacional de 61,2 pontos.

Entre as pessoas que ganham mais de cinco salários mínimos, o índice foi de 49,8 pontos. O medo do desemprego é maior que a média brasileira entre as pessoas que têm ensino médio. Nesse segmento da população, o indicador foi de 64 pontos em setembro.

Satisfação com a vida - As pessoas que recebem menos também são as menos satisfeitas com a vida. Entre os que recebem até um salário mínimo, o índice foi de 65 pontos. Entre os que ganham mais de cinco salários mínimos, o indicador alcançou 70,9 pontos em setembro.

A pesquisa da CNI ouviu 2.002 pessoas em 143 municípios entre 20 e 25 de setembro.



A CNI informou ainda que houve mudança na metodologia de cálculo dos índices. Os índices de medo do desemprego e de satisfação com a vida eram indicadores de base fixa, com a média de 2003 = 100.

A partir deste mês, passam a ser divulgados como indicadores de difusão. Na nova metodologia, os dois índices variam de zero a cem pontos. Quanto maior o valor do índice do medo do desemprego, maior é o medo do desemprego. Quanto maior o valor do índice de satisfação com a vida, maior é a satisfação com a vida.

Redução ínfima de intervalo intrajornada não prejudica trabalhador, diz TST

A eventual supressão de tempo ínfimo no intervalo intrajornada não inviabiliza a saúde física e mental do trabalhador. Com esse entendimento, a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho absolveu uma empresa que havia sido condenada a pagar o período integral de intervalo intrajornada, com adicional de 50%, a um forneiro que teve alguns minutos a menos de descanso.

A companhia fora condenada pela 1ª Vara do Trabalho de Betim (MG) a pagar hora extra diária somente nos dias em que o intervalo intrajornada foi inferior a 50 minutos. O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no entanto, deferiu uma hora extra em todos os dias em que o empregado não usufruiu do intervalo completo, entendendo que aplicou ao caso a Orientação Jurisprudencial 307 da Subseção 1 Especializada

em Dissídios Individuais ISDI-1 do TST, que trata da preservação da saúde e da segurança do empregado.

No recurso ao TST, a indústria argumentou que o empregado sempre gozou de intervalo intrajornada e, em raras ocasiões, houve necessidade de trabalho nesse período, cabendo o pagamento apenas do tempo faltante acrescido de 50%.

Pelos cartões de ponto observou-se que a redução era de dois ou três minutos em alguns dias, enquanto em outros o intervalo excedeu uma hora. Nessa situação, afirmar que houve supressão do intervalo, nos moldes do artigo 71, parágrafo 4º, da CLT, foge até ao razoável, ressaltou o relator do recurso, ministro Cláudio Brandão.

O relator ressaltou que por se tratar de norma afeta à higiene e segurança do trabalho, "pouco importa se houve supressão total ou parcial do intervalo intrajornada", e, em qualquer caso, é devido o pagamento total do período com acréscimo de 50%, com base na Súmula 437, item I, do TST.

No entanto, Brandão considerou que a supressão eventual de período ínfimo, caracterizado conforme as peculiaridades do caso, entre elas o tempo efetivamente concedido para o descanso, não inviabiliza a saúde física e mental do trabalhador: "Busca-se, com isso, concretizar a aplicação da norma à luz dos princípios constitucionais, como o da razoabilidade, a fim de se alcançar a verdadeira justiça social na pacificação dos conflitos", afirmou.

Cláudio Brandão reforçou ainda que tal decisão só pode ser adotada em casos excepcionais, já que o intervalo mínimo de uma hora "deverá ser o norte constante na relação de trabalho, não sendo prudente a criação de



parâmetros predeterminados que enfraqueçam a proteção concedida ao trabalho", afirmou. A decisão foi por maioria, vencido o ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho quanto ao conhecimento. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TST. RR-1009-61.2010.5.03.0026*

Fonte: Consultor Jurídico

Projeto garante segurança e higiene a trabalhador que atua em área externa

A Câmara analisa proposta que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452/43) para deixar claro que as normas de higiene e segurança do trabalho também se aplicam aos empregados que exercem suas atividades em ambiente externo.

A iniciativa está prevista no Projeto de Lei 6050/16, da deputada Erika Kokay (PT-DF). Segundo ela, os atingidos pela falta de clareza na norma têm sido os garis, que se veem obrigados a trabalhar muitas vezes sem ter acesso a banheiro, a local de refeição e água potável.

A legislação em vigor não faz distinção entre o trabalho exercido em ambiente fechado ou aberto, cabendo ao empregador cumprir com as suas obrigações com todos os seus empregados indistintamente.

Tramitação - A proposta será analisada de forma conclusiva pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara

Uma contribuição sobre a estabilidade de membros de conselhos fiscais

O companheiro Adilson Martins de Moraes, do Rio de Janeiro, enviou à CONTRICOM uma contribuição sobre a questão da estabilidade de membros de conselhos fiscais das entidades sindicais, tendo como base matéria que publicamos na edição 221, do BOLETIM DA CONTRICOM, de 21 de setembro último, sobre decisão judicial de aceitar a demissão de conselheiro fiscal. Destacamos, a seguir, os principais trechos da sua manifestação:

“Pude perceber que um juiz por não se interessar em fazer o seu apoio correto com base na sua interpretação, que poderia estar dotado de prudência, em sua decisão, o que, infelizmente, o não aconteceu. O magistrado na sua sentença negativa, que só repercutirá no meio sindical negativamente, reconheceu que a empresa agiu corretamente e indeferiu o pedido do autor membro do conselho fiscal sindical em retornar ao seu posto de trabalho, ou seja, a sua readmissão, por se tratar de um membro do sindicato e não possuir estabilidade em decorrência do artigo 8º e seguintes da CLT.

Pois bem, data vênia, entendo eu que : um membro do conselho fiscal tem as suas atribuições sindicais com a responsabilidade de verificar as contas do SINDICATO a serem validadas através de uma assembleia soberana com os votos validos de



trabalhadores associados, que a ele depositou a sua confiança, e com mandato sindical estatutário a cumprir.

Entendo que este membro não poderá sofrer ingerência de nenhuma empresa nesta especial função, isto enquanto estiver a serviço do sindicato e cumprindo sua gestão, a não ser por falta gravíssima. Isso sem considerar a estabilidade. Não pode haver interferência nas entidades sindicais diretas ou indiretas, por nenhum órgão do governo ou particular, sem falta gravíssima.

A figura do conselho fiscal nos estatutos do sindicato é real e está submetido a sanções legais. Órgãos do governo como o TCU e MPT não admitem que as contas dos sindicatos sejam aprovadas simplesmente pelo conselho de representantes. São os associados em assembleia soberana que avaliam a aprovação ou não da manifestação apresentada pelo conselho fiscal. Portanto, é a imposição da lei que reconhece a grandeza e a responsabilidade e a seriedade desta função e do membro que a exerce. No mínimo, este magistrado deveria observar a expectativa de direito estável deste membro pelo conjunto da diretoria sindical e dos associados, e não criar uma expectativa de desconfiança nos associados.

Este magistrado visou somente a questão do membro do conselho fiscal não estar amparado pela lei da estabilidade, não observando a responsabilidade legal do conselheiro fiscal com as contas do sindicato, que cria, sim, uma expectativa de direito a estabilidade.

Esse fato não pode simplesmente passar batido. Nós sabemos e o próprio magistrado sabe que esta estabilidade sempre foi alvo de discussão, havendo a este respeito até mesmo processos deferidos em favor desta estabilidade por conta da responsabilidade do conselheiro fiscal.

Temos que abrir uma discussão sobre esse fato: o sindicato assim como as empresas brasileiras tem deveres e compromissos a prestar aos órgãos competentes, e só devemos compreender uma interrupção ou interferência como esta por uma falta muito grave, e que venha colocar a responsabilidade deste membro em desconfiança a ponto de descaracterizar a sua seriedade.

Não podemos alimentar uma ditadura no meio judicial, pois nosso país é democrático e exige a flexibilidade da lei nesta hora. Peço aos senhores, observar a gravidade desta situação, não importando se o membro é titular ou suplente.”

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Secretário para Assuntos de Comunicação

Luis Carneiro Rocha

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)